



Portaria nº 687/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, formalizada através do Ofício nº 284/2025;

CONSIDERANDO que a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme narrada através do Ofício nº 284/2025;

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.
- Art. 2º Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público emergencial, de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para a sede do Município de Canhotinho, solicitado através do Ofício nº **284/2025** do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos:
 - José Edson Silva Firmino Júnior Auxiliar de Serviços Gerais
- Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.
- Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.
- Art. 5° A vigência do contrato terá Início no dia 04/07/2025 a 31/12/2025.







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 07 de julho de 2025.

SANDRA REJANE Assinado de forma digital por SANDRA LOPES DE BARROS:6525321 BARROS:65253213449

REJANE LOPES DE Dados: 2025.08.01

3449 08:25:36 -03'00' SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **PREFEITA**

